

LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADAS JUNTO A DECLARAÇÃO ANUAL DO EMPREENDIMENTO BENEFICIADO

- 1 – RAIS através do e-social ou, qualquer documento comprobatório que indique a quantidade de empregados diretos da empresa;
- 2 - Balanço Patrimonial (no caso de contabilidade consolidada, encaminhar Balancete da unidade beneficiada);
- 3 - Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (no caso de contabilidade consolidada, encaminhar DRE da unidade beneficiada);
- 4 - Declarações de Informações Econômico-Fiscais - DIEF (janeiro a dezembro);
- 5 - Certidões Negativas ou de Regularidade de Natureza Tributária e Não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA);
- 6- Licença de Operação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) ou SEMMA (municipal) e outorgas de recursos hídricos ou dispensas de outorgas;
- 7 - Atestado de Idoneidade do Banco do Estado do Pará (BANPARÁ);
- 8 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 9 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (TST);
- 10 - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- 11 - Foto da placa contendo a logomarca estadual para identificar a participação do Estado no empreendimento;
- 12 - Foto de qualquer embalagem de produto com a frase: "Produzido no Pará";
- 13 - Documentos comprobatórios de investimentos em pesquisa e desenvolvimento (P&D); aquisição de tecnologia e outros conhecimentos; investimento no treinamento de mão de obra; e desenvolvimento de projeto industrial inovador;
- 14 – Comprovação de todas as projeções indicadas para **INOVAÇÃO e SUSTENTABILIDADE** no projeto da empresa, caso tenham sido pactuadas no momento da concessão do incentivo.

Obs.: Os arquivos devem ser entregues em mídia externa (pendrive, e-mail ou qualquer outro meio digital acessível).